

**Projeto de Lei nº. 93/2011**

**Altera o quadro de cargos de provimento em comissão – PCCS Educação e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

O Projeto de Lei nº. 93/2011 solicita alteração no quadro de cargos de provimento em comissão relacionados na Educação, visando melhor eficiência no atendimento e na prestação de serviços nos diversos setores da estrutura organizacional municipal.

Com a alteração proposta, os cargos em comissão passarão de 11 para 15, sendo que, conforme consta do impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo Poder Executivo, existe a possibilidade de aumento de despesa com pessoal, permanecendo, o Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que, cabe ao Poder Executivo dispor sobre seu pessoal, a justificativa de melhorias nos serviços prestados e possibilidade financeira, nada há que impeça, legalmente, a aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

Castro, 28 de junho de 2.011.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548

**ANEXO ÚNICO**  
**CARGOS DE COMISSÃO**  
**PLANO DE CARREIRA CARGOS E SALÁRIOS - EDUCAÇÃO**

<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Superintendência de Gestão da Educação	Superintendente	CC3
Departamento Suporte Técnico	Chefe do Departamento	CC4
Departamento Administrativo	Chefe do Departamento	CC4
Seção de Gerenciamento Patrimonial	Chefe da Seção	CC5
Seção de Manutenção Patrimonial	Chefe da Seção	CC5
Departamento Planejamento Orçamentário	Chefe do Departamento	CC4
Superintendência de Educação	Superintendente	CC3
Superintendência de Alimentação e Transporte Escolar	Superintendente	CC3
Departamento Transporte Escolar	Chefe do Departamento	CC4
Setor de Fiscalização	Chefe de Setor	CC6
Superintendência de Convênios e Projetos	Superintendente	CC3
		<b>II</b>